





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA DISCOS DE ANTIBIOGRAMA E PLACAS DE CULTURA DE MICROBIOLOGIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo no PROA: 25/8050-0019730-9 e GRP 2025/31169.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria Nº 188.389, 22 de Abril de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fornecimento de insumos de microbiologia para o Laboratório da Central de Exames Complementares (CEC), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Essa licitação é para um período estimado de 24 (vinte e quatro) meses.

4. ÁREA REQUISITANTE

Central de Exames Complementares da Secretaria Municipal da Saúde.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos para qualificação técnica:

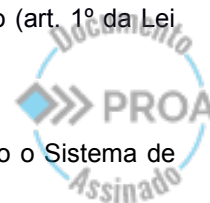
a) Autorização de funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, **em situação ativa, em nome da licitante.**

b) Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Municipal, **em vigor OU Licença** expedida pela Vigilância Estadual, **em vigor, em nome da licitante.**

c) Certificado de Registro dos produtos e do equipamento em comodato, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do produto, nome e número do CNPJ do fabricante. No caso de isenção de Registro, deverá ser comprovada por meio de documento oficial.

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei n.º 10.520/02 c/c o art. 1.º, do Decreto Municipal n.º 19.078/17).

Para o atendimento das necessidades da contratação será adotado o Sistema de



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

Registro de Preços, este fundamenta-se no art. 6º, inciso XLV e art. 78, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21 combinado com os incisos II e IV, do art. 4º do Decreto Municipal n.º 21.642 de 15/07/2021, pois se trata de objeto com quantitativos estimados onde a contratação se dará por demanda, de acordo com as necessidades do Município, a qual dependerá da demanda de consumo dos usuários do Sistema Único de Saúde, ou seja, não é possível definir previamente o quantitativo que será demandado pela Administração, e consequentemente, haverá necessidade de contratação com entregas parceladas.

O contrato advindo desta licitação (ARP) entrará em vigor na data de publicação de sua súmula na imprensa oficial e sua vigência será conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021:

“Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.”

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação objeto deste estudo foram analisados processos similares feitos por outros Órgãos e Entidades por meio de pesquisas no âmbito de pregões e contratações públicas através do Banco de Preços com o objetivo de identificar a metodologia utilizada que melhor atenda as necessidades da Administração Pública desta Municipalidade.

Abaixo um breve resumo de contratações identificadas em outros Órgãos Públicos:

Órgão	Modalidade	SRP	Data
MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando da Aeronáutica - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	Pregão Eletrônico	SIM	28/04/2025
MINISTÉRIO DA DEFESA - Comando da Aeronáutica - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	Pregão Eletrônico	SIM	08/05/2025
MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Instituto Fernandes Figueira - Instituto Fernandes Figueira	Pregão Eletrônico	SIM	12/02/2025

As contratações elencadas acima referem-se a itens iguais ou similaridades ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, contudo o objetivo principal é atestar que numa breve pesquisa com outros Órgãos a modalidade utilizada para o objeto em questão

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



25805000197309



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

também é o Sistema de Registro de Preços justificado por questões como demanda diária, entregas parceladas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- O **local de entrega dos insumos** será no Laboratório da Central de Exames Complementares - CEC, na Rua Marechal Floriano, n.º 421, Bairro Centro, fone (54) 32904583 Voip 3014, **mediante agendamento prévio**, no **horário** das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- Todos os produtos deverão estar em condições de uso, com suas características preservadas, ser entregues em sua embalagem original, devendo estar em perfeito estado de conservação as embalagens primárias e secundárias, devidamente lacradas na temperatura exigida pelo fabricante e com instruções em Língua Portuguesa e instruções de uso.
- As embalagens externas utilizadas para o transporte dos produtos deverão estar etiquetadas com todos os dados do fabricante e da licitante, bem como, as indicações para o transporte do produto conforme as características do produto.
- O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão), utilizado exclusivamente para o transporte de produtos dessa natureza, licenciado para a atividade conforma legislação vigente.
- Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste termo de referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções.
- A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o objeto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- A licitante vencedora deverá manter atualizados, telefone, correio eletrônico (e-mail) e endereço, devendo comunicar ao Órgão Gerenciador, qualquer alteração de dados.
- O **prazo de entrega dos insumos**, não poderá ser superior a **5 (cinco) dias** consecutivos, contados após cada solicitação dos insumos.
- As placas devem vir diretamente do fabricante para o local de entrega, sem baldeação nesse trajeto. Esta solicitação deve-se pelo alto índice de desperdício constatado em licitações anteriores onde o material chega ao destino com umidade e/ou mofo. Na situação de distribuidora ser vencedora do certame, será necessária validação de fornecedor e de transporte.

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



25805000197309



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

- A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho será enviada à licitante vencedora via correio eletrônico (*e-mail*), contendo a indicação do material, quantidade, valor, local e prazo de entrega.
- As solicitações de fornecimento do objeto, estão previstas para ocorrer a cada **90 (noventa) dias**, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.
- O prazo de validade para o objeto, deverá ser de, no mínimo **3 (três) meses** a contar da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem, a data de fabricação, e o prazo de validade.
- A licitante deverá ofertar apenas uma marca, fabricante, apresentação, modelo e/ou referência.
- Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:
 - a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante, e/ou modelo previamente aceitos, assim como a indicação da nova marca, fabricante, modelo e/ou referência;
 - b) a nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior a marca, fabricante e/ou modelo cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável do equipamento emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital, dispensando-se nos casos de marcas pré-aprovadas.
 - c) o preço ofertado não será alterado na substituição da marca, fabricante, modelo e/ou referência do produto e/ou equipamento ofertados.
- Se a substituição da marca, fabricante, modelo e/ou referência for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços e ao Contrato, quando houver.
- A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.
- No preço proposto será considerado todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), trabalhistas, tributários, comerciais, equipamento alugado, acessórios necessários a utilização do equipamento, embalagens, instalação, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.
- Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de produto, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas para 24 (vinte e quatro) meses considerando a demanda necessária.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Itens	Cód. GRP	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	65232	PLACA PRONTA COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA UROCULTURA:	unidade	43.000
2	52833	PLACA PRONTA COM ÁGAR MUELLER HINTON: a) para teste de sensibilidade aos antibióticos com dimensões de 145 mm.	unidade	8.400
3	52995	PLACA PRONTA COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DIRETA DE <i>Streptococcus agalactiae</i>	unidade	1.800

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação reflete a viabilidade para o andamento do processo licitatório, considerando que os itens requeridos são adquiridos recorrentemente pelo Município, sendo assim a base para valor unitário a ser considerada será o levantamento de mercado do valor atualizado dos objetos da licitação conforme consta anexado ao processo.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Poderá haver o parcelamento do objeto em grupos tendo que vista que tratam-se de três itens distintos.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se com o planejamento da Central de Exames Complementares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento ao SUS.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

Solicitamos nova licitação devido à dificuldades referentes a entrega e qualidade do produto da licitação atual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

- quando tiver Equipe de Planejamento instituída por portaria ou Ordem de Serviço, sugere-se a assinatura por todos os membros. Não sendo possível, a assinatura do coordenador da equipe é obrigatória.
- Não tendo equipe de planejamento constituída, é obrigatória a assinatura da autoridade da Área Requisitante e Técnica (se houver).



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



25805000197309

Nome do documento: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.odt

Documento assinado por

ALEXANDRE BERTOLUCCI

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMS-GTLAC / 23210

Data

28/07/2025 13:35:31





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE EXAMES COMPLEMENTARES**

Caxias do Sul, 13 de agosto de 2025.

Ofício nº 049 - 2025/ CEC-SMS

Para: Compras SMS

Ref. **Complemento do Estudo Técnico Preliminar da licitação de Fornecimentos de insumos de microbiologia**

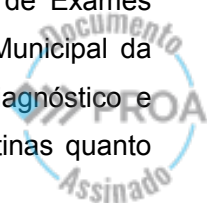
Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, venho informar o complemento solicitado do ETP de insumos de microbiologia.

- **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Há impactos ambientais resultantes desta contratação quanto ao descarte dos materiais, sendo assim, a contratada deverá observar além do transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Os possíveis impactos ambientais que poderiam ser relacionados ao descarte dos resíduos gerados após as análises serão minimizados com o acondicionamento dos mesmos em recipiente e local adequados segregados e identificados de acordo com suas compatibilidades e reatividades. Posteriormente serão recolhidos por empresa contratada pela administração para destinação correta destes resíduos.

- **ACERCA DA ESSENCIALIDADE E INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO:**

Fornecimento de insumos de microbiologia para o Laboratório da Central de Exames Complementares (CEC), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. As placas de urucultura são essências e indispensáveis para o diagnóstico e tratamento de enfermidades do trato urinário, sendo utilizadas tanto nas rotinas quanto nos atendimentos de urgência das UPAs.





25805000197309

Sem mais,

Alexandre Bertolucci

Gerência Técnica do Laboratório de Análises Clínicas





25805000197309

Nome do documento: OFICIO 49 2025 CEC.odt

Documento assinado por

ALEXANDRE BERTOLUCCI

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMS-GTLAC / 23210

Data

13/08/2025 16:10:29

